

LEI nº 780

Autoriza pagamento complementar correspondente as despesas de recuperação do Córrego ao Ribeirão Ouro Fino, nas imediações da residência do Sr. Roberto Bailoni Filho.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), autorizada a fazer a complementação orçamentária do Serviço de trecho do Córrego da Rua Cel. Gustavo Barbosa, no montante de Cr\$323,61 (trezentos e vinte e três cruzeiros e sessenta e um centavos).

Art. 2º - A despesa decorrente do artigo 1º, correrá por conta da dotação orçamentária 41.1091 – OBRAS PÚBLICAS – Construção e Melhoramento do Serviço de Água Esgoto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 05 de julho de 1972.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal